

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-ARSETE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-ARSETE, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA - ARSETE E A EMPRESA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA-SERVFAZ.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 00055.000267/2020-84 – ARSETE.

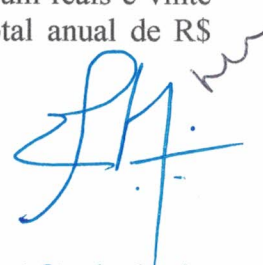
A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE**, autarquia municipal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.658.069/0001-19, com sede na Avenida Dom Severino, nº 587, bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP 64.049-375, representada por seu Diretor-Presidente **EDVALDO MARQUES LOPES**, brasileiro, piauiense, casado, militar, portadora da Cédula de Identidade nº 169.181-SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 138.918.393-91, residente e domiciliado à Rua 13 de maio, nº 1154, bairro Vermelha, CEP: 64.018-285, nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.013.974/0001-63, situada à Avenida Dom Severino, nº 679, bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP: 64.049-375, nesta capital, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, brasileira, piauiense, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 997.292-SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 553.764.603-04, residente e domiciliada à Rodovia BR- 343, nº 6100, Casa 16, bairro Gurupi, CEP: 64.091-210, nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 001/2020-ARSETE, sob as cláusulas e condições a seguir, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.507/2018 e Instrução Normativa da SLTI/MPDG Nº 05/2017 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 001/2020/ARSETE, descrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do referido instrumento contratual, tendo fundamento na legislação vigente aplicável acima referenciada e no Processo Administrativo nº 00055.000267/2020-84 – SEI/ARSETE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do Contrato será de R\$ 2.801,20 (dois mil oitocentos e um reais e vinte centavos), com efeitos retroativos a partir de 15/01/2020, perfazendo um total anual de R\$ 33.614,40 (trinta e três mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta repactuação serão atendidas com recursos próprios da ARSETE: Dotação Orçamentária: 27001 04125 0017 2.169 – Administração da ARSETE; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 1.990.903 – Outros Recursos Vinculados – Concessão de Serviços Públicos – Água.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato em referência não modificadas por este instrumento ficam ratificadas, formando todo único e indivisível para todos os fins de direito.

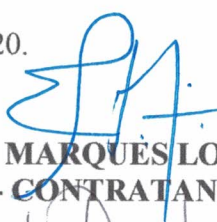
4.2. Passa a integrar o Contrato nº 001/2020-ARSETE, para todos os fins, a Convenção Coletiva de Trabalho – 2019/2019, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PI000146/2019, de 25 de setembro de 2019.

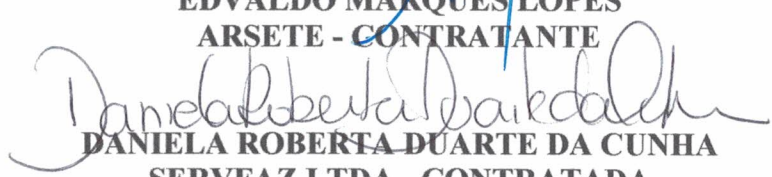
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2020-ARSETE será providenciada pela Administração da ARSETE, em Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

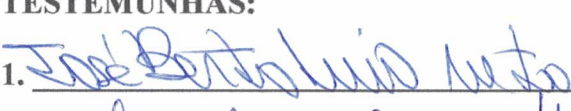
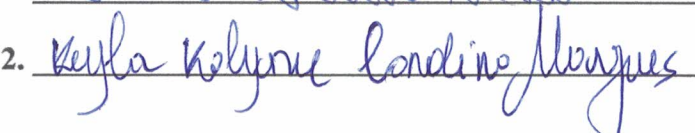
E, por estarem as PARTES justas e acordadas, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2020-ARSETE, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se ao cumprimento das suas cláusulas contratadas e aditivadas, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Teresina/PI, 20 de novembro de 2020.


EDVALDO MARQUES LOPES
ARSETE - CONTRATANTE


DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
SERVFAZ LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  (CPF 047.619.313-15)
2.  (CPF 029.2093.873-00)